

**CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**XXXI EXAME DE ORDEM UNIFICADO**  
**ADITIVO DE EDITAL**

**ITENS 3.6.3 E 3.6.5.1 RETIFICADOS PELO COMUNICADO PUBLICADO EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública decorrente da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), torna pública as alterações a seguir elencadas do Edital de Abertura do XXXI Exame de Ordem Unificado, de 02 de dezembro de 2019 que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens nele expressos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES**

---

**1.4.2.** Poderá prestar o Exame de Ordem o portador de diploma estrangeiro que, até o segundo semestre de 2020, já tenha sido revalidado na forma prevista no art. 48, § 2º, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**1.4.3.** Poderão realizar o Exame de Ordem os estudantes de Direito que, comprovem estar matriculados nos últimos dois semestres ou no último ano do curso de graduação em Direito até o segundo semestre de 2020.

**1.4.3.1.** Os estudantes de Direito que declararem falsamente estarem matriculados nos últimos dois semestres ou no último ano do curso de graduação em Direito até o segundo semestre de 2020, além de se enquadrarem nas consequências do item 1.4.4.1, poderão responder por crime de falsidade ideológica (art. 299, do CP) e estarão sujeitos à eventual processo de averiguação de idoneidade moral perante a OAB (art. 8, inciso VI, da Lei 8.906/94).

**1.4.4.2.** Os estudantes que forem aprovados no XXXI Exame de Ordem Unificado e ainda não concluíram o curso de graduação em Direito poderão retirar seus certificados de aprovação caso comprovem que a matrícula nos dois últimos semestres ou no último ano do curso foi efetivada até o segundo semestre de 2020.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

---

**3.1.2.** A prova prático-profissional terá a duração de **5 (cinco) horas** e será aplicada na data provável de **06 de dezembro de 2020, das 13h às 18h**, no horário oficial de Brasília/DF.

**3.1.2.1.** Os locais de realização da prova prático-profissional serão divulgados no endereço eletrônico <http://oab.fgv.br> na data provável de **1º de dezembro de 2020**.

**3.6.2.** O examinando deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o seu início. Para a realização da prova prático-profissional, deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **duas horas**, considerando a necessidade de vistoria do material de consulta permitido nesta fase com os devidos cuidados para não haver aglomeração. O examinando deverá estar munido somente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, fabricada em **material transparente**, e só será permitido o acesso ao local de prova munido de documento de identidade com foto em original para a realização das provas objetiva e prático-profissional. Não será permitido o uso de borracha e/ou corretivo de qualquer espécie durante a realização das provas.

**3.6.2.1.** Os fiscais de prova deverão examinar o material de consulta dos examinandos sempre realizando a higienização pessoal das mãos antes e após o manuseio do material, a fim de minimizar as chances de potencial propagação do COVID-19.

**3.6.3.** O ingresso de examinando no local de realização das provas será condicionado a utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, bem como a aferição de temperatura. O examinando que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C não poderá realizar a prova prático-profissional.

**3.6.5.1.** O examinando deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material, incluindo o modelo de máscara N95. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará na eliminação da prova e retirada do examinando do local de prova.

**3.6.14.2.1.** Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. Somente será permitido que os examinandos realizem lanches de rápido consumo no local de prova quando estritamente necessário. O examinando deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e recoloca-la imediatamente após terminar.

**3.6.14.2.2.** Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

**3.6.17.1.** Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da prova.

**3.6.17.3.** O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação de prova.

**3.6.17.4.** Será permitido ao examinando comparecer ao local de aplicação usando *face shield* (estilo viseira), luvas descartáveis (transparentes ou com coloração “leitosa”, semitransparentes), óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para a higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da FGV.

**3.6.17.5.** O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a retirada pelo examinando da máscara, *face shield*, luvas, e qualquer item de proteção pessoal contra o Covid-19, mantida uma distância segura entre o fiscal e o examinando para a vistoria visual.

**3.6.17.6.** Será permitido ao examinando levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

**3.6.17.7.** Será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo examinando.

### **3.7. MEDIDAS PREVENTIVAS, RELATIVAMENTE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

---

**3.7. A Fundação Getulio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), quando da aplicação das provas:**

- a)** todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro entre colaboradores e candidatos. Serão consideradas como marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
- b)** as salas de aplicação serão organizadas com um quantitativo reduzido e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene. A recomendação é, sempre que possível, ar condicionado ou ventilador ligado, mantendo-se portas e janelas abertas;
- c)** reforço da prevenção individual dos colaboradores, com o uso máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como a definição de etiqueta respiratória;
- d)** disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e em pontos de circulação;
- e)** triagem rápida na entrada dos examinandos para reduzir o tempo de espera no atendimento, com horários diferenciados de entrada, por coordenação, e demarcações das filas a serem respeitadas;
- f)** desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- g)** processo individual de identificação do examinando na entrada no ambiente de prova;
- h)** higienização dos envelopes de provas lacrados pelos fiscais. O procedimento será realizado na frente de todos os examinandos em momento anterior a entrega e coleta de todos os materiais de prova dos examinandos;
- i)** conferência dos materiais de cada sala, inclusive durante a conferência na Coordenação. Para isso, fiscais de aplicação e equipe de coordenação, respectivamente, devem higienizar as mãos, iniciar a conferência e, ao término, higienizar as mãos novamente.
- j)** Poderá haver captura, à distância, de fotografia digital dos examinandos no ambiente de provas, garantindo assim o armazenamento de seus dados e a conferência automatizada da presença de cada um;
- k)** garantia de distanciamento mínimo de 1 metro entre os examinandos, nas salas de aplicação das provas; e
- l)** controle individual de saída dos examinandos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

**3.8.** Em caso de suspensão ou alteração de data por determinação de órgãos governamentais, legislativos e(ou) judiciais, em especial face a medidas preventivas relativas à COVID-19, o Conselho Federal da OAB e a FGV não se responsabilizarão pelo ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, cronograma atualizado será divulgado oportunamente.

## **5. DOS RECURSOS**

---

**5.2.** Os padrões de respostas preliminares da prova prático-profissional serão divulgados até as **22h do dia 06 de dezembro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, e o resultado preliminar da prova prático-profissional será divulgado na data provável de **11 de janeiro de 2021**.

**5.3.1.** A teor do subitem anterior, o examinando disporá de três dias para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional, das **0h do dia 12 de janeiro de 2021 às 23h59 do dia 14 de janeiro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.16.** A decisão da apreciação dos recursos da prova prático-profissional e o resultado final do Exame serão divulgados na data provável de **26 de janeiro de 2021**.

Brasília, 09 de novembro de 2020.

**Felipe Santa Cruz**  
Presidente Nacional da OAB

ANEXO V – CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Divulgação dos locais de realização da prova prático-profissional	1º/12/2020
<b>Realização da 2ª fase (prova prático-profissional)</b>	<b>06/12/2020</b>
Divulgação do padrão de resposta preliminar da prova prático-profissional	06/12/2020
Divulgação do padrão de respostas definitivo e do resultado preliminar da 2ª fase (prova prático-profissional)	11/01/2021
Prazo recursal acerca do resultado preliminar da 2ª fase	12 (0h) a 14 de janeiro(23h59) de 2021
Decisão dos recursos acerca do resultado preliminar e divulgação do resultado final do Exame	26/01/2021